

Diretoria de Atos e Execuções

Processo no:	011811/2002 -	· TC

Assunto : APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - RESOLUÇÃO 008/2002-TCE

Interessado: PREF.MUN.TIMBAÚBA DOS BATISTAS

Responsáveis: IPERN -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO, POR SEU GESTOR();

Comunicação: 001956/2017-seq.(NOT)

CERTIDÃO

TCE-RN

Fls.:

Rubrica: ___ Matrícula: _

<u> </u>	KIIDAO
C E R T I F I C O que, após a prática dos at constatou-se a situação definida no item 2 abaixo, confo	tos de competência desta Diretoria de Atos e Execuções orme marcação adiante:
1. Apresentação de pedido de prorrogação de pra-	zo que se iniciou em , com vencimento em .
X 2. Diligência cumprida no prazo conferido.	
3. Diligência cumprida em data posterior ao prazo	conferido.
4. Diligência cumprida em data anterior à fluência	do prazo conferido.
5. Diligência não cumprida até a presente data.	
6. Apresentação de defesa pelo responsável no pr	razo legal.
7. Apresentação de defesa pelo responsável em d	lata posterior ao prazo legal.
8. Apresentação de defesa pelo responsável em d	lata anterior à fluência do prazo legal.
9. Não apresentação de defesa até a presente dat	ta.
10. Apresentação de recurso pelo responsável no	prazo legal.
11. Apresentação de recurso pelo responsável em	n data posterior ao prazo legal.
12. Apresentação de recurso pelo responsável em	n data anterior à fluência do prazo legal.
13. Não Apresentação do recurso pelo responsáve 14. Não Apresentação do recurso pelo responsáve da decisão de fls., em.	el até a presente data. el até a presente data, ocorrendo o trânsito em Julgado
15. Recolhimento Total dos valores constantes na	a decisão de fls., conforme comprovantes de fls
16. Recolhimento Parcial dos valores constantes	na decisão de fls. , conforme comprovantes de fls
17. Não Recolhimento dos valores constantes na	decisão de fls .
18. Apresentação de pedido de parcelamento no p	orazo legal.
19. Apresentação de pedido de parcelamento em	data posterior ao prazo legal.
20. Apresentação de pedido de parcelamento em	data anterior à fluência do prazo legal.
21. Óbito do responsável, conforme documento de	e folhas
22. Outra Situação:	
Com tais informações, faço remessa dos Senhor Conselheiro Relator, para sua competente delibe	presentes autos à elevada consideração do Excelentíssimo ração.
DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES/TCE, em Nata De acordo:	I, 29 de janeiro de 2018.
Pedro Vitor Nogueira Vieira	Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa
Estagiário	Diretor de Atos e Execuções